



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/2020

Súmula: Coloca à disposição do Poder Legislativo, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto nº 001/2020 de 07 de janeiro de 2020 e Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020 de 07 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Considerando a solicitação do Poder Legislativo de Indianópolis, realizada pelo Ofício nº 001/2020 de 08 de janeiro de 2020;

Considerando a falta de profissionais capacitados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis.

Art. 1º - Coloca-se a disposição do Poder Legislativo do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, o Pregoeiro, bem com sua Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto nº 001/2020 de 07 de janeiro de 2020, até a data de 31 de dezembro de 2020, bem como a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2020 de 07 de janeiro de 2020, até a data de 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – A disposição do caput, ocorrerá sem ônus para o Poder Executivo.

Art. 2º - Ato do Poder Legislativo especificará as atribuições do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que seguirão a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e para cumprir o disposto do art. 37, item XXI, da Constituição Federal, bem como o Decreto nº 001/2020 de 07 de janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ato do Poder Legislativo especificará as atribuições da Comissão Permanente de Licitação que seguirão a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e para cumprir o disposto do art. 37, item XXI, da Constituição Federal, bem como a Portaria nº 001/2020 de 07 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 8223
Página nº B - 04
Data de: 10/01/2020